



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLICADO

LEI Nº 857/2019

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1258

Página: 15-16

Data: 29 / 07 / 2019

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2019.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.003.10.301.1001.2088 | Atividades Transferência Estado - APSUS | |
| 3.3.90.14.00.00 – 1494 | Diárias – Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 – 1494 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – 1494 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| | TOTAL | 63.000,00 |

- Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

I – ANULAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|---|------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.003.10.301.1001.2088 | Atividades Transferência Estado - APSUS | |
| 3.3.90.14.00.00 – 495 | Diárias – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| | | |
| 4.4.90.51.00.00 – 495 | Obras e Instalações | 42.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 – 495 | Equipamentos e Material permanente | 19.000,00 |
| | TOTAL | 63.000,00 |
| | TOTAL GERAL. | 63.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (29/07/2019)


AUGUSTO APARECIDO CICATTO
PREFEITO MUNICIPAL